Lei nº 6940 de 19.07.91
D.O.M. nº 9667 de 26.07.91 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 20/06/91

PROJETO DE LEI Nº 168/91

ASSUNTO: Denomina de Plutarco Montenegro, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Sérgio Benevides

LEI Nº 6940 DE 19/07/91

DIOM Nº 9667 DE 26/07/91

ARQUIVO 1º/08/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069401991
Projeto: 01681991
Autor: SERGIO BENEVIDES
Assunto: R PLUTARCO MONTENEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6940 DE 19 DE julho DE 1991.

Denomina de Plutarco Montenegro uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Plutarco Montenegro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR [illegible] COMO RELATOR
Em 24/06/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 21/06/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 168 /91

Aprovado em 1a. Discusção
Em 26/06/1991
Presidente

"Denomina de Plutarco Montenegro uma artéria de Fortaleza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de PLUTARCO MONTENEGRO, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de junho de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 27/06/1991
Presidente

Ver. Sérgio Benevides

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/06/1991
Presidente

JUSTIFICATIVA

Plutarco Montenegro, filho do Major Pedro Paulo de Albuquerque Montenegro e Dª Jacinta Possidônia de Moura Montenegro, nasceu a 22 de outubro de 1896, no Distrito de Santa Madalena da Serra do Ferreiro, no Estado da Paraiba.

Em 23 de setembro de 1912, mudou-se para

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Fortaleza, iniciou os estudos e trabalhou como comerciário na Casa Comercial Almeida & Cia. Estudou no Liceu do Ceará, fazendo em dois anos os preparatórios para ingressar na Faculdade de Odontologia do Estado. Formou-se em 1918, trabalhou como dentista nos municípios de Aquiraz e Quixadá, onde foi nomeado Coletor Estadual em agosto de 1923.

Retornando a Fortaleza em 1932, tornou-se o 1º dentista da Escola Normal, hoje Colégio Justiniano de Serpa.

Faleceu no dia 10 de novembro de 1987, aos 91 anos, em sua residência à Av. Dom Manuel.

Ver. Sérgio Benevides

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 43 /91
Ao Projeto de Lei nº 168/91

Dispensado de Impressão e Interfício
Em 26 / 06 / 1991
Presidente

O Vereador Sérgio Benevides submeteu à apreciação do Plenário, o projeto de Lei que "Denomina de Rua Plutarco Montenegro uma artéria de Fortaleza.

A presente proposição está de acordo com a legislação em vigor, manifestamo-nos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara MUnicipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 168/91.

APROVADO
EM 28/06/91
Joaquim Arruda
Presidente

Denomina de Plutarco Montenegro uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Plutarco Montenegro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1991..

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1101 /91

Fortaleza, 1º de julho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Plutarco Montenegro uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991.

Denomina de Plutarco Montenegro uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Plutarco Montenegro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO